



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 109/2018 – PMA)

LEI Nº. 3.126 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	7.500,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.91.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00

Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PESSOA JURÍDICA

2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Serviços da Saúde

3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM 1.500,00

LOCOMOÇÃO

3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 500,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.500,00

PESSOA JURÍDICA

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 200,00

PESSOA JURÍDICA

2.043. Manter os Benefícios Eventuais da Saúde

3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 1.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

2.100. Manter os Centros de Informática para Todos

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 900,00

PESSOA FÍSICA

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00	8.400,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	7.700,00	1.200,00
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	900,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.007. Manter a Cantina	1.000,00	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio		1.000,00
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		1.500,00
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde		5.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal		200,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	7.500,00	
2.043. Manter os Benefícios Eventuais da Saúde		1.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	900,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	900,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal